



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ATA N° 025/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020

As dezenove horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência da Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaine Ziliotto, e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Ivar Guerra, João Paulo Zanotto, Luiz Carlos Scapinelli, Luiz Francisco Agostini, Paulo Roberto Agustini, A Presidente da Casa Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão.

NO EXPEDIENTE – Foi apreciada a ata n° 024/2020, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. Passou para a secretaria da mesa vereadora Gislaine Ziliotto a mesma realizou a leitura das correspondências, sendo elas: cartões de natal e boas festas da Escola Sonho e Fantasia, Conselho tutelar de Ipê, Secretaria Municipal de Educação e cultura de Ipê, Escola São João Batista de La Salle. Convite para o Seminário de Vereadores em Porto Alegre. Não tivemos proposições dos Vereadores, passou-se para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, fizeram uso da palavra os vereadores Ivar Guerra e a Vereadora Rosane Pereira de Souza.

NA ORDEM DO DIA - Emenda Modificativa n° 001/2020 a secretaria da mesa fez a leitura “Emenda Modificativa n° 001/2020 ao Projeto de Lei Municipal n° 037/2020, altera o inicio I do artigo 7º do Projeto de lei do Poder Executivo n° 037/2020.” Após a leitura da Emenda ao de Lei pela secretaria da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER N° 047/2020

EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2020 AO PROJETO DE LEI N° 037/2020 Autores: Vereadores Ivar Guerra e Alcione Pellin Cavalheiro

RELATÓRIO Conforme disposição regimental (artigo 338), a Emenda n° 001 ao Projeto de Lei Municipal n° 037/2020 veio a esta Comissão. A matéria em análise é de autoria dos vereadores Ivar Guerra e Alcione Pellin Cavalheiro, sob a forma de Emenda Modificativa, tendo por objetivo ajustar o limite de autorização de suplementação por decreto no Poder Executivo.

PARECER Destacam os autores da emenda que o limite de 5% da despesa

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

total fixada para abertura de créditos suplementares busca adequar o Projeto de Lei à praxe dos anos anteriores nos quais a Lei Orçamentária previa o limite de percentual ora proposto, o que se tornou tradição no nosso Município. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que a Emenda Modificativa 001/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, obedecendo ainda aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade na proposição, sendo entendimento estar apto à votação. Este é o parecer. Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2020 Ver^a Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro– Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator. Logo após foi aberto espaço para a discussão da Emenda Modificativa nº 001/2020, a palavra restou a disposição dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro e Ivar Guerra. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, a emenda modificativa foi aprovada por unanimidade. . Projeto de lei nº 037/2020 de origem do Poder Executivo “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipê para o exercício financeiro de 2021.” Após a leitura do Projeto de Lei pela secretaria da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: **“COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 048/2020**

PROJETO DE LEI Nº 037/2020 Autor – Poder Executivo **EMENTA** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipê para o exercício financeiro de 2021. **Relatório** Conforme disposição regimental (artigo 62), o projeto veio a esta Comissão. A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo instituir a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipê – LOA. O Projeto estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021. **PARECER** Quanto ao mérito, o Projeto de Lei que trata da LOA para o exercício de 2021, atende ao que determina a legislação vigente. É da competência do Poder Executivo iniciar o trâmite legislativo da matéria em tela, nos termos do que preveem os seguintes artigos da Lei Orgânica do Município: *Art. 61. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal: XII – enviar ao Poder Legislativo o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento previsto nesta lei; Art. 112. Leis de iniciativa*

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; anual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual”; Art. 121. Os projetos de lei sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos: III – projetos de lei dos orçamentos anuais, até quinze de novembro de cada ano. Após a devida análise, os membros da comissão, em parecer prévio de admissibilidade, entendem que o projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais. Em razão do exposto, exaramos parecer favorável, sendo entendimento pela constitucionalidade e admissibilidade do projeto. Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2020. Ver^a Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 0037/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra líder de governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS – Fez uso da palavra o Vereador Paulo Roberto Agustini. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 00:31:25 (trinta e um minutos e vinte e cinco segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretaria assinada.

Ver^a Rosane Pereira de Souza

Presidente em exercício

Ver^a. Gislaine Ziliotto

Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 - CEP: 95240-000 - IPÊ - RS - Fone: (54) 3233 1397
e-mail: camara@ipe-rs.com.br - site: www.camaraipe.com.br